

Contrato de Gestão nº 001/2017  
Termo Aditivo nº 13  
DGAJ/SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI.

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.869.782/0001-53**, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral, **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, portador da ID. nº 594.905-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 018.460.604-78, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **REPACTUAÇÃO DAS METAS assistenciais, a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA de implantação dos serviços e seus respectivos VALORES**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017, conforme os termos do Parecer CTAI nº 39/2017, bem como do Parecer nº 06/2017, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.


**PARÁGRAFO ÚNICO**

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

Anexo Técnico II – Indicadores de Qualidade

Anexo Técnico III – Descrição do Sistema de Pagamento

  
Carlos Augusto Ramos  
Gerente de Convênio, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
DGAJ/SES

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Carlos Augusto Ramos  
Gerente de Convênio, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
DGAJ/SES

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão N° 001/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.


### CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 24 de novembro de 2017.

  
JOSE IRAN COSTA JÚNIOR  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
RAUL SACRAMENTO MARIZ  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

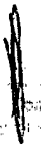
1.

CPF/MF n°:

  
Leonardo Nogueira  
Superintendente Financeiro

2.

CPF/MF n°:

  
Rebeca Barbosa  
Assessora Jurídica  
OAB/PE nº 37.345

Rebeca Barbosa  
Assessora Jurídica  
OAB/PE nº 37.345

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UPAE OURICURI

ANEXO TÉCNICO I

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

**1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO**

O atendimento ambulatorial será realizado para pacientes encaminhados pela Central de Regulação Regional para as especialidades previstas na unidade, no limite da capacidade operacional do ambulatório, das 07:00 às 17:00 horas do dia, preferentemente nos dias úteis do ano.

1.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar atendimento ambulatorial em todas as especialidades médicas previstas no Termo de Referência.

**2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, além da mudança do perfil epidemiológico, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades serão autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas

Eustáquio Paçoá D. Aguiar (Ramos)  
mat. nº. 368.277-7



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

**II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**2.1 Atendimento Ambulatorial** – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas (profissionais de nível superior) e sessões de fisioterapia.

**2.1.1 Atendimento Ambulatorial Médico** – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia.

**Tabela 01 - Estimativa de atividade mensal - atendimento médico ambulatorial, partir do mês de novembro/17.**


MÉDICO	M7 NOV/17	M8 DEZ/17	M9 JAN/18	M10 FEV/18	M11 MAR/18	M12 ABR/18	M13 MAI/18	M14 JUN/18	M15 JUL/18	M16 AGO/18	M17 SET/18	M18 OUT/18	TOTAL
Primeira Consulta	867	867	867	867	867	867	867	867	867	867	867	867	10.404
Interconsulta	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	2.088
Consulta Subsequente	693	693	693	693	693	693	693	693	693	693	693	693	8.316
<b>Total</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>20.808</b>

***A unidade deverá oferecer as seguintes especialidades médicas, conforme tabela abaixo:***

**ESPECIALIDADES MÉDICAS**

- Cardiologista
- Dermatologista
- Endocrinologista
- Gastroenterologista
- Otorrinolaringologista
- Ginecologista(Colposcopista)
- Urologista

**OBS1:** O acréscimo dos serviços referentes à implementação das especialidades médicas e exames serão ofertados pela UPAE-Ouricuri em ordem crescente, de acordo com a *demanda de pacientes a serem atendidos, bem como a entrega e disponibilidade dos equipamentos oferecidos pelo Contratante, o qual, poderá sofrer alteração.*

*Ju.* 

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**2.1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico** – A meta será avaliada pelo total de consultas não médicas, independentemente do profissional, a partir do mês de novembro/17.

NÃO MÉDICOS	M7 NOV/17	M8 DEZ/17	M9 JAN/18	M10 FEV/18	M11 MAR/18	M12 ABR/18	M13 MAI/18	M14 JUN/18	M15 JUL/18	M16 AGO/18	M17 SET/18	M18 OUT/18	TOTAL
PSICOLOGO	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
ASSISTENTE SOCIAL	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
ENFERMEIRO	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
NUTRICIONISTA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
FISIOTERAPEUTA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
FONOAUDIOLOGA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
FARMACEUTICO	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
TERAPEUTA													
OCUPACIONAL	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>2688</b>

**OBS2:** Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.

**2.1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação** – A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional, a partir do mês de novembro/17.

Total de sessões	M7 NOV/17	M8 DEZ/17	M9 JAN/18	M10 FEV/18	M11 MAR/18	M12 ABR/18	M13 MAI/18	M14 JUN/18	M15 JUL/18	M16 AGO/18	M17 SET/18	M18 OUT/18	TOTAL
	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	<b>2.724</b>

**OBS3:** No Serviço de reabilitação, estão inseridos os atendimentos aos pacientes com microcefalia, portanto a justificativa da inclusão do Terapeuta Ocupacional, **assim como o envio detalhado da produção destes atendimentos, que será analisada por essa SES em relatório específico.**

**2.1.4- Dos exames**

A UPAE-Ouricuri contará com o apoio Diagnóstico e Terapêutico para pacientes atendidos na mesma, dispondo dos serviços: Laboratório de Análises Clínicas (Bioquímica, Hematologia e Uroanálise) e de Anatomia Patológica – próprio ou por contrato firmado pela OS e realização de exames especializados, conforme detalhamento abaixo. Assim sendo este indicador, é visto como requisito de avaliação para o contrato de gestão, indicador de acompanhamento não incidindo valoração financeira devendo ser ofertado os exames correspondentes a especialidades exetudas pela unidade.

Estou no Pólo D' Aguiar Ramos  
Mat. nº 300.277 - 7

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

A **UPAE-Ouricuri** disponibilizará os exames homologados no processo Edital de Seleção n 04/2013, conforme cronograma abaixo:

<b>EXAMES (Novembro/2017 a Outubro/2018)</b>	<b>EXAMES PROPOSTA HOMOLOGADA 100%</b>	
Audiometria/impedanciometria	Audiometria/impedanciometria	Mapeamento de Retina com Gráfico
Colposcopia	Colposcopia	Biometria Ultrassônica
Eletrocardiografia	Eletrocardiografia	Paquimetria Ultrassônica
Ultrassonografia	Ultrassonografia	Campimetria Computadorizada
Ecocardiograma	Ecocardiograma	Retinografia Colorida Binocular
Endoscopia Digestiva Alta	Endoscopia Digestiva Alta	Potencial de Acuidade Visual
Holter	Holter	Microscopia
Teste Ergométrico	Mapa	Biomicroscopia de Fundo de Olho
*Videobroncoscopia (Inclusão)	Mamografia	Retinografia Fluorescente
*Videonasolaringoscopia (Inclusão)	Radiologia Simples	Potencial de Acuidade
*Videolaringoscopia (Inclusão)	Teste Ergométrico	Microscopia de Espetacular de Córnea
*Biópsia de Pele (Inclusão)	Tonometria	Biomicroscopia de Fundo de Olho
	Teste Ortóptico	Retinografia Fluorescente
	Curva Diária de Pressão Ocular	Ultrassonografia de Globo
	Gonioscopia	Fundoscopia

**\*OBS: 4:** Os exames acima serão ofertados pela Contratada a partir do funcionamento da UPAE-Ouricuri. O acréscimo dos serviços referentes à implementação dos exames, a partir do 3º trimestre, serão ofertados pela Contratada em ordem gradativa e crescente, de acordo com a demanda de pacientes a serem atendidos, bem como a entrega e disponibilidade dos equipamentos oferecidos pelo Contratante.

**III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas;

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Controle de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada.

Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO II

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Anualmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

**IMPORTANTE:** *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano, quando houver alterações nos indicadores, será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2016/2017 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual. Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL

DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação e de acordo com a implantação dos serviços. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

**METAS E INDICADORES PARA 2017**

Para o ano 2017 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- Atenção ao Usuário
- Controle de Origem dos Pacientes
- Gerenciamento dos atendimentos realizados na Unidade
- Perda Primária - Consulta Médica
- Taxa de Absenteísmo
- Índice de Retorno

Destaca-se que o percentual de 10% será rateado entre os indicadores de qualidade que poderão ser avaliados, em consonância com o cronograma de implantação.

**1. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 50 % em cada trimestre.**

A meta é apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário (no 1º trimestre), realização da pesquisa de satisfação mensal e a resolução de 80% das queixas recebidas, nos trimestres seguintes.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Atenção Especializada – UP AE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UP AE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e de acompanhantes.

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 10 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente.

- **Controle de Origem do Paciente - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.**

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados a UP AE – primeira consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de pacientes e sua organização nas diferentes regiões.

Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência (município e unidade de saúde), no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Nome do município
- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família
- Unidade de Saúde Municipal (Ambulatórios, Hospitais, Centros de Referência e outros)  
APS
- Central Reguladora Municipal
- Unidade de Saúde Estadual (Ambulatórios, Hospitais, Centros de Referência e outros)
- Central Reguladora Estadual
- Outros Serviços SUS (Filantrópicos, Universitários, Hospitais contratados)
- Serviços Particulares (Convênios, Hospitais e Clínicas)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 10 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente.

- **Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.**

- *Perda Primária*

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas não agendadas na UP AE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UP AE. Permite estratificação por especialidade médica.

- *Taxa de Absenteísmo*

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento na UP AE decorrente da ausência do paciente. Cálculo: diferença percentual entre o total de consultas não realizadas e o total de consultas agendadas na UP AE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UP AE. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta.

- *Índice de Retorno / Consultas Médicas*

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UP AE. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento.

### FÓRMULAS

- **PERDA PRIMÁRIA (%)**

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO AGENDADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS}} \times 100$$



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

• **TAXA DE ABSENTEÍSMO (%)**

TOTAL DE CONSULTAS NÃO REALIZADAS X 100

TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS

• **ÍNDICE DE RETORNO**

TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES

TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente.

**Indicadores – Súmula da Planilha**

INDICADOR	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Atenção ao usuário – Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação	50%	50 %	50%	50%
Controle de Origem dos Pacientes	25%	25%	25%	25%
Gerenciamento dos atendimentos	25%	25%	25%	25%

*[Handwritten signature]*

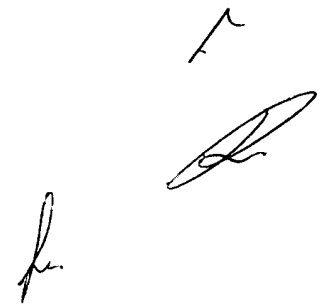
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO III

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

I- O cronograma de pagamento será de acordo com a tabela abaixo:

M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	TOTAL
NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.00,00



Guilherme Palácio Diretor de Assuntos Jurídicos  
mat. nº 360.277 - 7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 CENTRO DE DIAGNÓSTICO E LOGÍSTICA DE MATERIAIS OCULARES - CDMPLA/MS - 05.035.073.0001-12...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 024/2017 - 4º Publicação - PL Nº 273/2017/PE Nº 152.552-COPLÉ resolve publicar o prego eletrônico nº 152.552-COPLÉ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 025/2017 - 4º Publicação - PL Nº 273/2017/PE Nº 152.552-COPLÉ resolve publicar o prego eletrônico nº 152.552-COPLÉ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 074/2017 - 4º Publicação - PL Nº 115/2017/PE Nº 152.552 resolve publicar o prego eletrônico nº 152.552...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 075/2017 - 4º Publicação - PL Nº 122/2017/PE Nº 071.552 resolve publicar o prego eletrônico nº 071.552...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 076/2017 - 3º Publicação - PL Nº 023/2017/PE Nº 016 - CPL resolve publicar o prego eletrônico nº 016...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 077/2017 - 3º Publicação - PL Nº 023/2017/PE Nº 016 - CPL resolve publicar o prego eletrônico nº 016...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 078/2017 - 3º Publicação - PL Nº 023/2017/PE Nº 016 - CPL resolve publicar o prego eletrônico nº 016...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 079/2017 - 3º Publicação - PL Nº 023/2017/PE Nº 016 - CPL resolve publicar o prego eletrônico nº 016...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

EMP Nº 080/2017 - 3º Publicação - PL Nº 023/2017/PE Nº 016 - CPL resolve publicar o prego eletrônico nº 016...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CENAS E SERVIÇO DE ENFERMAGEM N.º 024/2014-352 CONTRATADA PRODOTO DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ Nº 03.272.020/01-01...

SECRETARIA DE MODO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMTEQ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020.2016.CEL.DI.0035-2017/2017

REVOGAÇÃO

Concedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis e 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos e defesa, respectivamente...

1ª Audiência Pública dos Sítios Charve - Secretaria Estadual de Gestão

SECRETARIA DA MULHER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020.2016.CEL.PE.0008-2017/2017 - Objeto: Preparação de Alimentos para o Projeto de Alimentação Escolar...

PROC.310.2016 PE 175. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP. M3D. HOSP ENGL. HOSPLIFE COM DE EQUIP. HOSPLIFE...

2ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.163.2017 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP. M3D. HOSP ENGL. HOSPLIFE COM DE EQUIP. HOSPLIFE...

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos de informática...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

EXTRATA - Edital nº 001/2017 de Publicação de 21/05/2017, Item 1 do Edital nº 001/2017 - FEM, Item 1 do Edital nº 001/2017 - FEM...

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - Município: AGUARIANHA DO NORTE - Gestão: SEPLAG - Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos de informática...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO

Proc. Nº 0345/2016 - PREL Nº 016/2016 - OBJ. PRECÃO ELETRÔNICA PARA RESISTÊNCIA DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 1ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.215.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.225.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 5ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.235.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 6ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.245.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 7ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.255.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 8ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.265.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 9ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.275.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 10ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.285.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 11ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.295.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - C-PLC - 12ª REPUBLICAÇÃO DA ARP - PROC.305.2016 PE 132. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN...